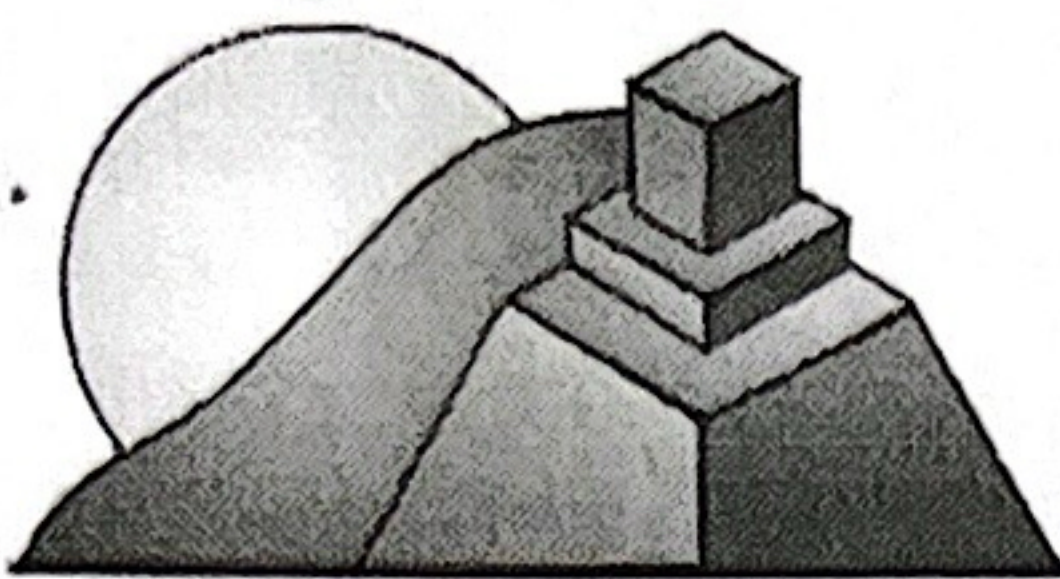




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
153/2026
FL 13
Rub. Eduarda

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
LEI MUNICIPAL Nº 2.212 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Publicado em 08/05/2026
Vog. Cont.:

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza especiais no valor global de R\$ 145.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

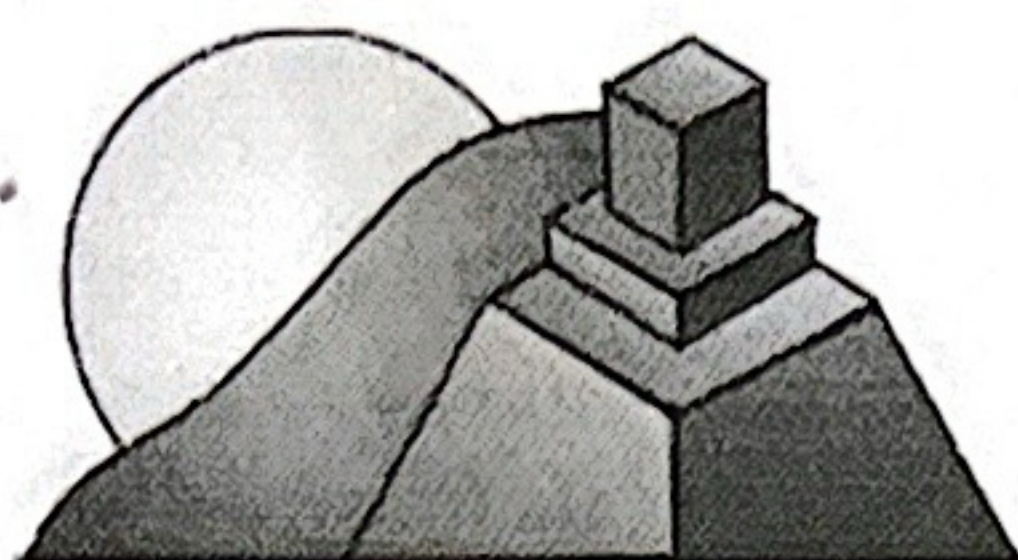
Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais para o presente exercício financeiro no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a serem alocados nas seguintes dotações:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	542 – Controle Ambiental	
Programa	0037 – Controle de Zoonoses	
Ação	0.009 – Apoio a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos	
Recurso	25000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 120.000,00

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	542 – Controle Ambiental	
Programa	0037 – Controle de Zoonoses	
Ação	2.099 – Castração de Animais de Pequeno e Médio Portes	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO
153/2026
FL 12
Rub *Eduarda*

Recurso	15000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura dos presentes créditos especiais, no valor de R\$ 145.000,00, decorrerá por conta de:

I – superávit financeiro do Recurso 25000001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 120.000,00;

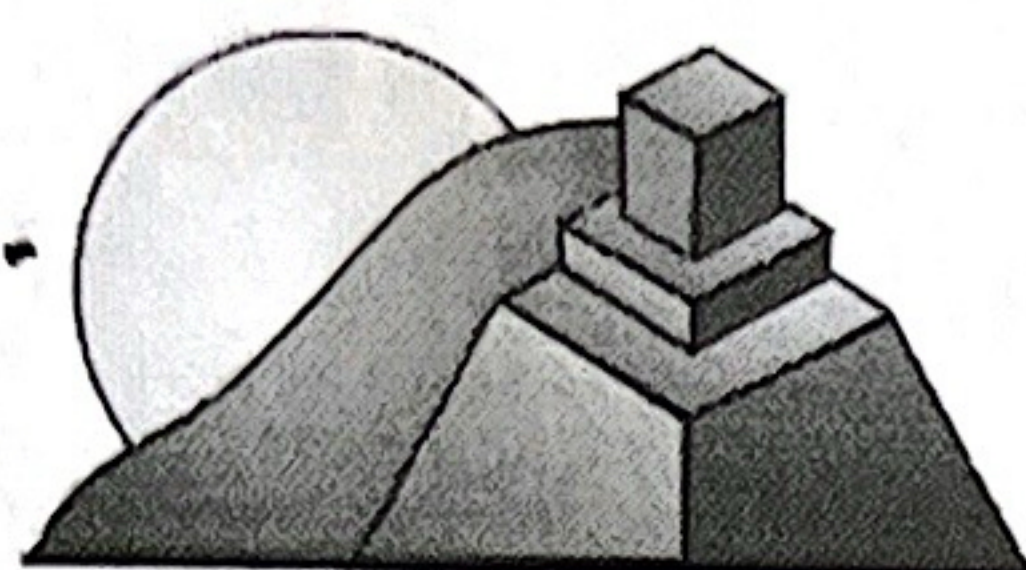
II – Redução da seguinte dotação:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade	02 – Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	542 – Controle Ambiental	
Programa	0045 – Controle de Zoonoses	
Ação	2.099 – Castração de Animais de Pequeno e Médio Portes	
Recurso	15000001 – Recurso Livre	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

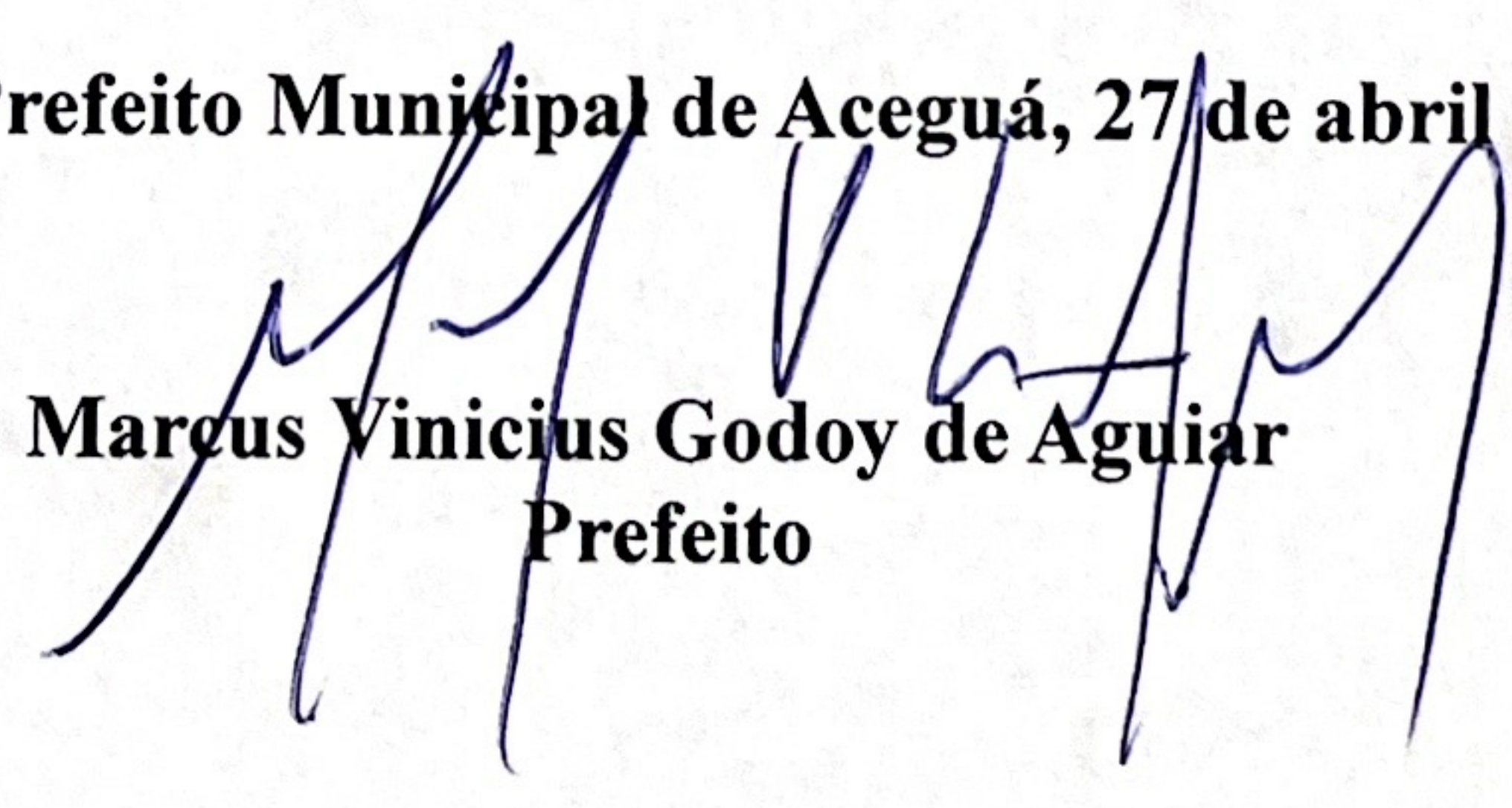
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, créditos especiais no valor global de R\$ 145.000,00, a ser alocado na Unidade Administrativa do Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando a compatibilização de código do Programa Controle de Zoonoses ao previsto no PPA (2026-2029) e na LDO (2026) e também visando viabilizar a execução de convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2.196/2025, de 22 de dezembro de 2025.

A criação do crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 é necessária para assegurar respaldo orçamentário ao repasse de recursos ao Instituto Bem-Estar Animal Maia e Benjamin, entidade sem fins lucrativos que atua no Município no resgate, acolhimento, tratamento e bem-estar de animais em situação de abandono ou maus-tratos. Considerando a inexistência de estrutura pública municipal específica para atendimento dessas demandas, a parceria com entidade especializada mostra-se medida eficiente e de interesse público, contribuindo para a proteção animal, a saúde pública e a prevenção de riscos sanitários e ambientais. A iniciativa atende aos preceitos constitucionais de proteção à fauna, bem como à legislação ambiental vigente, garantindo planejamento, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a criação dos presentes créditos adicionais especiais. Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 27 de abril de 2026.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito